

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

# PROJETO DE LEI Nº 030, DE 02 DE AGOSTO DE 2022.

(Autoria: Poder Executivo)

Inclui Atividade na Lei Municipal nº 937 de 12 de agosto de 2021 que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025 – PPA, na Lei Municipal nº 943 de 14 de outubro de 2021 que Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2022 e na Lei Municipal nº 951 de 02 de dezembro de 2021 que Dispõe sobre o Orçamento Fiscal e da Seguridade Social para o exercício Financeiro de 2022 e Cria Crédito Especial.

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado incluir na Lei Municipal nº 937 de 12 de agosto de 2021 que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025 – PPA, a Lei Municipal nº 943 de 14 de outubro de 2021 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2021 e na Lei Municipal nº 951 de 02 de dezembro de 2021 que dispõe sobre o Orçamento Fiscal e da Seguridade Social para o exercício financeiro de 2022, a Atividade a seguir:

Atividade: 2473 - MANUT DESP COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS- EM

**Art. 2º.** Fica o Poder Executivo autorizado a criar crédito especial no valor de R\$ 35.600,00 (Trinta e cinco mil e seiscentos reais), no Orçamento vigente do Município com a inclusão das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão...... 4 - SEC DE EDUCAÇÃO, CULT., ESPORTE E LAZER

Unidade...... 3 - ACIMA 25% Função...... 12 - EDUCAÇÃO Subfunção...... 362 - ENSINO MÉDIO

Atividade...... 2473 - MANUT DESP COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS- EM

Classificação Orçamentária: 3.31.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL

IVIL ...... R\$ 31.000,00

3.3.1.90.94.00.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS. R\$ 100,00

3.3.1.91.13.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS...... R\$ 4.500,00



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

Art. 3º. Servirá de cobertura para os créditos especiais aberto no artigo anterior:

- A redução da seguinte dotação orçamentária:

Art.4 º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2022.

#### **LUCIANO CONTINI**

Prefeito Municipal



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

### **JUSTIFICATIVA**

Excelentíssimo Senhor Presidente, Nobres Vereadores(as):

O presente Projeto de Lei visa à criação de Crédito Especial no orçamento vigente, com a inclusão de dotações orçamentárias para custear as despesas com o salário de profissional do magistério do município, cedido para trabalhar no Ensino Médio que é de competência do Estado. O Estado, em contrapartida da cedência, ressarce o município pelas despesas efetuadas de forma integral.

Cabe salientar a urgência da aprovação desta, em virtude do curto prazo que o Município tem para empenhar as despesas com pessoal.

Em função de todo o exposto e na certeza da compreensão de Vossas Senhorias, encaminhamos a presente proposta à consideração desta Casa **sob regime de urgência**, ficando no aguardo de sua aprovação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2022.

**LUCIANO CONTINI** 

Prefeito Municipal